



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

COMUNICADO

Prezado discente,

Seguindo o Protocolo de Biossegurança do IFG (PORTARIA 2096/2022 - REITORIA/IFG, DE 3 DE MARÇO DE 2022) viemos orientar sobre os procedimentos para ocorrências de casos de contaminação pela COVID-19, conforme Seção II do documento supracitado.

Estudantes contaminados com COVID-19.

Art. 31. Nos casos em que um estudante que frequentou a unidade nas últimas 72 horas informar à Instituição que está contaminado com Covid-19, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - afastamento imediato do regime presencial de aulas do estudante por 10 dias;

II - todas as turmas em que o estudante teve acesso nas últimas 72 horas devem ser monitoradas pela respectiva coordenação de curso para verificar a ocorrência de outros casos confirmados e/ou suspeitos sintomáticos;

III - em sendo identificado algum outro caso confirmado em até 48 horas em alguma das turmas monitoradas, essa turma deverá entrar em quarentena por 10 dias e a coordenação de curso deve informar o fato ao Comitê Local de Acompanhamento Covid-19; e IV - todos os docentes que ministraram aulas nas turmas em que forem suspensas as aulas devem ser monitorados pela coordenação de curso.

Demais orientações relacionadas às principais dúvidas e ocorrências da última semana

O Comitê Local de Acompanhamento Covid-19 das unidades deverá realizar acompanhamento diário dos casos confirmados de Covid-19 junto ao corpo estudantil e de servidores, no caso de aumento do número de casos, deverá avaliar a pertinência de propor a interrupção das atividades presenciais na unidade.

Durante a permanência nos espaços institucionais é recomendado evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. No caso de uso, e não havendo risco de dano ao equipamento, eles devem ser utilizados em ambientes com portas e janelas abertas;

A máscara de proteção facial indicada é a PFF2, N95 ou cirúrgica de tripla camada, podendo, em caso de escassez, ser utilizada a máscara de tecido com tripla camada de proteção (camada interna de algodão, camada intermediária de nylon ou feltro de lã e camada externa de poliéster).

Por fim, reafirmamos a necessidade de leitura do Protocolo de Biossegurança disponível no link [PORTARIA 2096/2022 - REITORIA/IFG, DE 3 DE MARÇO DE 2022](#).

Quaisquer dúvidas, procurar a chefia imediata para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

em 6 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Quirino Leal**, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 06/04/2022 14:37:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267431

Código de Autenticação: 54cbdbb2fe



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9471 (ramal: 9471)